





CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II com 33 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27.062/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.



Urgel – Nº 2.502 – Bairro Alto da Lagoa - Cariacica-ES CEP:29.151-000-Tel:(27) 3354-5807





§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por 31 (trinta e uma) quadras, sendo que a presente Reurb atinge apenas as seguintes quadras: 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 39, constituídas no total de 33 (Trinta e três) lotes, totalizando uma área parcelada total de 136.278,24 m², considerando o projeto e memorial descritivo. Segue discriminados os lotes constituintes desta 1ª etapa de regularização:

LOTE	QUADRA
2	20
10	20
10A	20
14	20
3	21
12	21
13A	21
13B	21
18	21
15A	22
17	22



ICP
Brasil
O Brasil na era
da certificação digital



17	23
17A	23
35	24
8	31
3	29
14	31
14A	31
10A	32
11	32
12	32
8	33
8A	33
1	34
1	36
4	37
4A	37
8,9,10,11,12	39
2	20

Art. 2º Fica aprovado a 1ª Etapa de regularização fundiária do núcleo consolidado Nelson Ramos no Bairro Rio Marinho, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal n.º 6.406/2022, Seção I e Seção III.

Art. 3º O memorial descritivo do anexo único contém a descrição de todos os lotes com suas dimensões e confrontações.

PROC. ELETRÔNICO: 27.062/2022





Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado “Nelson Ramos”, bairro Rio Marinho e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 37 e §1º do art. 38 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal. do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Cariacica/ES, 13 de novembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal Habitação





LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	DIREITA	ESQUERDA	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
2	20	12,16 m Rua Margarida	12,70 m Lote 17	21,00 m Lote 03	21,06 m Lote 01	255,03	66,31
10	20	10,25 m Rua Central	10,55 m Lote 11	14,39 m Lote 10A	13,87 m Lote 9A	146,89	49,06
10A	20	13,04 m Rua Central	10,61 m Lote 11	9,32 m Rua Jasmin	14,39 m Lote 10	147,38	47,77
14	20	12,07 m Rua Jasmin	12,12 m Lote05	20,60 m Lote 15	20,86 m Lote 13	250,77	65,65
3	21	6,01 m Rua Jasmin	6,00 Lote 22	20,76 Lote 3A	20,72 Lote 02	124,52	53,49
12	21	12,55 m Rua Central	11,10 m Lote 11	16,71 m Lote 12A	11,09 Rua Jasmin	165,55	51,86
13A	21	4,58 m Rua Begônia	9,30 m Lote 13	10,99 m Lote 13 B	13,31 Rua Central	93,86	38,18
13B	21	8,82 m Rua Begônia	8,96 m Lote 13	10,57 m Lote 14	10,99 m Lote 13 A	95,75	39,33
18	21	12,09 m Rua Begônia	12,18 m Lote 07	21,02 m Lote 19	21,02 m Lote 17	255	66,3
15A	22	10,57 m Rua Begônia	9,70 m Lote 16	13,33 m Rua Central	15,36 m Lote 15	146,82	48,96
17	22	21,87 m Rua Dálila	20,45 m Lote 16A	12,12 m Lote18	8,53 m Rua Central	243,76	62,97
17	23	8,59 m Rua Central	6,16 m Lote 15 2,98 m Lote 19	22,97 m Lote 17A	11,45 m Lote 16 10,74 m Lote 16	202,1	62,89
17A	23	5,97 m Rua Central	5,84 m Lote 19	23,31 m Lote 18	22,97 m Lote 17	136,52	58,08
35	24	12,03 m Rua F	12,07 m Lote 02	20,93 m Lote 36	21,38 m Lote 34	254,64	66,4
8	31	10,54 m Rua Azaléia	10,31 m Lote 09	16,33 m Lote 8A	16,82 m Lote 7A	172,6	54,00
3	29	13,22 m Rua G	12,53 m Lote 10	21,32 m Lote 04	21,58 m Lote 02	276,21	68,66
14	31	10,56 m Rua Central	10,60 m Lote 13	12,24 m Lote 01	12,26 m Lote 14A	129,58	45,66
14A	31	8,30 m Rua Central	10,39 m Lote 13	12,26 m Lote 14	12,09 m Rua F	119,02	43,04
10A	32	6,23 m Rua E	6,02 m Lote 05	20,97 m Lote 11	20,78 m Lote 10	127,75	54



PROC. ELETRÔNICO: 27.062/2022



	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0015.1002	2523	1.104,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2559	500,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRAO	3.3.91.47.00	1.500.0015.1002	2595	10,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.4.50.39.00	1.500.0015.1002	2603	5,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.52.00	1.500.0015.1002	2606	10,00
	APORTE DE REC PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	4.4.67.82.00	1.500.0015.1002	2609	10,00
10.302.0011.2.0143	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	4.4.71.70.00	1.500.0015.1002	2612	10,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2630	81.157,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – IN	4.4.91.39.00	1.500.0015.1002	2646	10,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRAO	4.4.91.47.00	1.500.0015.1002	2647	10,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCI	4.4.93.52.00	1.500.0015.1002	2650	10,00
	Informatização e Integração da Rede Municipal de S				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0015.1002	2476	500,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0015.1002	2524	167,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2560	10,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2631	500,00
TOTAL					1.057.208,00

DECRETO Nº 286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE NELSON RAMOS II, NO BAIRRO RIO MARINHO, QUADRAS 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, NESTA MUNICIPALIDADE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV e XVIII, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando o consta no processo administrativo nº 27.062/2022, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei e arts. 10º, 15º e 30º da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II, localizado no Bairro Rio Marinho, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-).

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no que diz respeito à Regularização Fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II com 33 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27.062/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 136.278,24 m², matrícula nº 25.679, livro 02, em nome deste Município, junto ao Cartório do 1º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por 31 (trinta e uma) quadras, sendo que a presente Reurb atinge apenas as seguintes quadras: 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 39, constituídas no total de 33 (Trinta e três) lotes, totalizando uma área parcelada total de 136.278,24 m², considerando o projeto e memorial descritivo. Segue discriminados os lotes constituintes desta 1ª etapa de regularização:

LOTE	QUADRA
2	20
10	20



10A	20
14	20
3	21
12	21
13A	21
13B	21
18	21
15A	22
17	22
17	23
17A	23
35	24
8	31
3	29
14	31
14A	31
10A	32
11	32
12	32
8	33
8A	33
1	34
1	36
4	37
4A	37
8,9,10,11,12	39
2	20

Art. 2º Fica aprovado a 1ª Etapa de regularização fundiária do núcleo consolidado Nelson Ramos no Bairro Rio Marinho, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 6.406/2022, Seção I e Seção III.

Art. 3º O memorial descritivo do anexo único contém a descrição de todos os lotes com suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado "Nelson Ramos", bairro Rio Marinho e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 37 e §1º do art. 38 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal. do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação
Cariacica/ES, 13 de novembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal Habitação

ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	DIREITA	ESQUERDA	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
2	20	12,16 m Rua Margarida	12,70 m Lote 17	21,00 m Lote 03	21,06 m Lote 01	255,03	66,31
10	20	10,25 m Rua Central	10,55 m Lote 11	14,39 m Lote 10A	13,87 m Lote 9A	146,89	49,06
10A	20	13,04 m Rua Central	10,61 m Lote 11	9,32 m Rua	14,39 m Lote 10	147,38	47,77



				Jasmin			
14	20	12,07 m Rua Jasmin	12,12 m Lote 05	20,60 m Lote 15	20,86 m Lote 13	250,77	65,65
3	21	6,01 m Rua Jasmin	6,00 Lote 22	20,76 Lote 3A	20,72 Lote 02	124,52	53,49
12	21	12,55 m Rua Central	11,10 m Lote 11	16,71 m Lote 12A	11,09 Rua Jasmin	165,55	51,86
13A	21	4,58 m Rua Begônia	9,30 m Lote 13	10,99 m Lote 13 B	13,31 Rua Central	93,86	38,18
13B	21	8,82 m Rua Begônia	8,96 m Lote 13	10,57 m Lote 14	10,99 m Lote 13 A	95,75	39,33
18	21	12,09 m Rua Begônia	12,18 m Lote 07	21,02 m Lote 19	21,02 m Lote 17	255	66,3
15A	22	10,57 m Rua Begônia	9,70 m Lote 16	13,33 m Rua Central	15,36 m Lote 15	146,82	48,96
17	22	21,87 m Rua Dálila	20,45 m Lote 16A	12,12 m Lote 18	8,53 m Rua Central	243,76	62,97
17	23	8,59 m Rua Central	6,16 m Lote 15 2,98 m Lote 19	22,97 m Lote 17A	11,45 m Lote 16 10,74 m Lote 16	202,1	62,89
17A	23	5,97 m Rua Central	5,84 m Lote 19	23,31 m Lote 18	22,97 m Lote 17	136,52	58,08
35	24	12,03 m Rua F	12,07 m Lote 02	20,93 m Lote 36	21,38 m Lote 34	254,64	66,4
8	31	10,54 m Rua Azaléia	10,31 m Lote 09	16,33 m Lote 8A	16,82 m Lote 7A	172,6	54,00
3	29	13,22 m Rua G	12,53 m Lote 10	21,32 m Lote 04	21,58 m Lote 02	276,21	68,66
14	31	10,56 m Rua Central	10,60 m Lote 13	12,24 m Lote 01	12,26 m Lote 14A	129,58	45,66
14A	31	8,30 m Rua Central	10,39 m Lote 13	12,26 m Lote 14	12,09 m Rua F	119,02	43,04
10A	32	6,23 m Rua E	6,02 m Lote 05	20,97 m Lote 11	20,78 m Lote 10	127,75	54
11	32	11,84 m Rua E	5,89 m Lote 4 6,37 m Lote 4A	21,04 m Lote 12	20,97 m Lote 10A	251,73	65,98
12	32	11,92 m Rua E	11,87 m Lote 03	21,22 m Lote 13	21,04 m Lote 11	251,35	66,05
8	33	5,00 m Rua Azaléia	5,16 m lote 12	14,63 m Lote 08A	15,08 m Lote 7A	75,36	39,86
8A	33	5,38 m Rua Azaléia	5,47 m Lote 8A	14,30 m Lote 08B	14,63 m Lote 08	78,36	39,78
1	34	19,71 m Rua Jasmin	18,58 m Lote 17	21,18 m Lote 02	21,37 m Rua Central	406,34	80,79
1	36	12,57 m Rua Principal	15,38 m Lote 12	48,36 m Lote 02	50,18 m Rua Azaléia	686,56	126,49
4	37	6,12 m Rua Begônia	6,20 m Lote 09	21,14 m Lote 04A	21,29 m Lote 03	130,64	54,75
4A	37	6,05 m Rua Begônia	5,68 m Lote 09	21,21 m Lote 05	21,14 m Lote 03	124,28	54,09
8,9,10,11,12	39	21,31 m Rua Azaléia	22,63 m Lote 07	13,79 m Lote 01 6,36 m Lote 02 5,98 m Lote 02A 11,98 m	59,70 m Rua F	1.344,10	164,19



				Lote 03 11,93 m Lote 04 10,51 m Lote 05			
2	20	12.16 m Rua Margarida	12,10 m Lote 17	21,00 m Lote 03	21,06 m Lote 01	255,03	66,31

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 593, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 40.628/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, o servidor Diego Araujo de Sousa, matrícula 120.416, para responder pelo cargo de Gerente de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência, pelo período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, em substituição ao titular do cargo, o servidor Marcelo Viana Pereira, matrícula 114.794, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de novembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAD/Nº 041, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 32.525/2025 e 29.651/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de jornada especial de trabalho, aos servidores estatutários abaixo relacionados:

I – Julio Cesar Volkers Soares, matrícula 119.637.1, ocupante do cargo de Professor MaPB – Educação Física – II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, pelo período de 90 (noventa) dias;

II – Rosely da Silva Santos, matrícula 117.364.1, ocupante do cargo de Professora MaPB – Educação Física – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, pelo período de 90 (noventa) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de novembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025

Proc. Nº 21.170/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do campo de grama sintética com a execução de paisagismo, pavimentação, calçadas e bancos para usuários e assistência, na praça localizada na rua das Palmeiras, no bairro Vila Independência, Município de Cariacica-ES.

Recebimento das propostas: de 17/11/2025 a 10/12/2025 às 13:30 h.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 10/12/2025 às 14h:00min.

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Valor estimado: R\$ 728.861,86 (Setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Edital disponível nos sites www.gov.br/compras, www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao5@cariacica.es.gov.br

ID.TCE/ES: 2025.017E0600010.01.0006

Cariacica-ES, 12/11/2025.

IASCARA B. DE MENEZES

Agente de Contratação

